



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GÉRIAS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-2410

Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br

PORTARIA Nº 118, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Estabelece Ponto Facultativo nas repartições do Legislativo

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO, que o dia 15 de abril de 2022, Sexta-feira da Paixão, é data consagrada como feriado municipal, conforme art. 1º da Lei Municipal de nº 936, de 17/11/1993;

Considerando o feriado nacional de 21 de abril de 2022 (Dia de Tiradentes).

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições da Câmara Municipal de Itaguara/MG no dia 14, de abril de 2022 (quinta-feira) em virtude do feriado de 15 de abril de 2022 (Sexta-Feira da Paixão).

Art. 2º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal de Itaguara/MG no dia 22 de novembro de 2021, (sexta-feira) em virtude do feriado do dia 21 de abril de 2022.

Art. 3º - A Secretaria da Câmara deverá cientificar a todos os integrantes do corpo legislativo acerca do conteúdo desta portaria.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GÉRIAS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-2410

Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itaguara, 12 de abril de 2022.


Antônio Francisco dos Santos

Presidente da Câmara Municipal